



Município de Guaranésia
MINAS GERAIS

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº. 006/2022

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Dona Sinhá, nº 295, Centro, Guaranésia/MG, CEP: 37810-000 torna-se público o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para seleção, formação de cadastro de reserva e contratação em regime de designação temporária, para atender a necessidade de temporária de excepcional interesse público, de acordo com as normas estabelecidas neste edital, conforme o disposto no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1.564/2005 (e suas alterações).

As leis municipais que criaram os cargos, funções e as atribuições são as leis: Lei Complementar nº 18/2008 (e suas alterações); Lei Complementar nº 06/2005 (e suas alterações), Lei Complementar nº 13/2008 (e suas alterações).

A necessidade do processo seletivo está fundamentado no ofício nº 25/2022, da Secretaria Municipal de Educação, encaminhado à Divisão de Gestão de Pessoas no dia 30/08/2022.

Considerando a inexistência de candidatos aprovados no concurso público vigente para os cargos/funções objeto do presente processo seletivo e a necessidade de contratação temporária nos termos das leis vigentes;

Considerando ser o tema de relevante interesse público, em virtude da necessidade e importância da manutenção das atividades regulares nas escolas municipais, em casos de afastamentos temporários, gozo de férias prêmio, aposentadorias, e outras hipóteses legais, torna-se indispensável a abertura do Processo Seletivo para contratação temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro de reserva para as funções de: **Professor PEB III de Matemática, Professor PEB III de Geografia, Professor PEB III de História, Professor PEB III de Informática, Professor PEB III de Educação Física, Professor PEB II e Monitor de Educação Infantil;**

Considerando ser o tema de relevante interesse público, em virtude da necessidade e importância da manutenção das atividades regulares em todas as Secretarias do Município, uma vez que não há mais candidatos na lista de aprovados do Concurso Público vigente, para as funções de **Motorista e Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)**, torna-se necessária a abertura de Processo Seletivo para contratação e formação de cadastro de reserva para contratação temporária de excepcional interesse público, nos termos da legislação vigente.

Fica constituída a Comissão do Processo Seletivo através da Portaria nº 349 de 17/10/2022.

1- DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de candidatos para contratação temporária de 01 vaga e formação de cadastro de reserva para atender às necessidades de excepcional interesse público nas unidades pertencentes à rede em todo o Município dentro da Secretaria Municipal de



Município de Guaranésia
MINAS GERAIS

Educação.

1.2 Caberá à Comissão do Processo Seletivo a coordenação geral do processo de seleção de que trata este Edital.

1.3 A Comissão do Processo Seletivo é autônoma, cabendo toda e qualquer decisão.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 Ficam abertas as inscrições para a contratação temporária conforme a Lei Municipal nº 1.564/2005 e demais alterações, para o preenchimento de vaga e constituição de reserva de cadastro, das funções especificadas no quadro abaixo, sendo apresentadas as especificações e as atribuições no Anexo III do presente edital:

2.2

FUNÇÃO	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	VALOR DA INSCRIÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS
Professor PEB III de Matemática	Licenciatura plena em Matemática	24 horas	R\$ 18,95 (hora aula)	R\$ 40,00	01 e cadastro de reserva
Professor PEB III de Geografia	Licenciatura específica em Geografia	24 horas	R\$ 18,95 (hora aula)	R\$ 40,00	cadastro de reserva
Professor PEB III de História	Licenciatura específica em História	24 horas	R\$ 18,95 (hora aula)	R\$ 40,00	cadastro de reserva
Professor PEB III de Informática	Licenciatura e Curso avançado de Informática, com período mínimo de duração de 01 ano	24 horas	R\$ 18,95 (hora aula)	R\$ 40,00	01 e cadastro de reserva
Professor PEB III de Educação Física	Licenciatura plena em Educação Física	24 horas	R\$ 18,95 (hora aula)	R\$ 40,00	cadastro de reserva
Professor PEB II	Formação em Magistério e curso superior; Pedagogia ou Normal Superior	24 horas	R\$ 18,95 (hora aula)	R\$ 40,00	01 e cadastro de reserva



Município de Guaranésia
MINAS GERAIS

Monitor de Educação Infantil	Ensino médio na modalidade Normal ou Normal Superior ou superior em Pedagogia	40 horas	RS 1.101,57 + complemento	RS 30,00	01 e cadastro de reserva
Motorista	5º ano do ensino Fundamental Carteira Nacional de Habilitação CNH (definitiva) Carteira D ou E	40 horas	RS 1.253,22	RS 20,00	01 e e cadastro de reserva
Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	5º ano do ensino Fundamental	40 horas	RS 1.101,57 + complemento	RS 20,00	cadastro de reserva

2.3 A carga horária dos contratados na forma deste Edital atenderá às necessidades urgentes e temporárias do Município Guaranésia, limitando-se à carga horária máxima estabelecida em Lei.

2.4 O vencimento do profissional contratado em designação temporária nos termos deste Edital será igual ao vencimento do cargo equivalente ao padrão inicial no correspondente nível de titulação, conforme legislação municipal, obedecendo à proporcionalidade de carga horária, não havendo o direito à progressão ou promoção funcional durante a vigência do contrato.

2.4.1 O vencimento deverá estar em consonância com os artigos 7º, inciso IV e 39, § 3º da Constituição Federal, sendo garantido complemento para atingir o salário mínimo vigente.

2.5 As inscrições deverão ser realizadas na **Escola Municipal Dom Inácio João Dal Monte na Rua Dr. Alberto José Alves, nº. 285, Guaranésia/MG.**

2.6 O período de inscrição para as funções de **Professor PEB III de Matemática, Professor PEB III de Geografia, Professor PEB III de História, Professor PEB III de Informática, Professor PEB III de Educação Física, Professor PEB II, Monitor de Educação Infantil, Motorista e Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), será de 24/10/2022 a 21/11/2022, das 12h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira.**

2.7 Para inscrever-se, o candidato preencherá ficha (modelo próprio), Anexo I no local da inscrição.

2.8 Preenchida a ficha, o candidato deverá revisá-la, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas, recebendo nesta oportunidade o protocolo, o qual deverá ser apresentado na ocasião da avaliação.

3 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Para todas as funções são exigidos:

a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo e de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, do art. 12 da Constituição Federal e do Decreto nº. 70.436/72;

b) Ter completado 18 (dezoito) anos de idade;

3.2 **A inscrição far-se-á mediante:**



Município de Guaranésia
MINAS GERAIS

- a) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição;
- b) Preenchimento da ficha de inscrição;
- c) Cópia da Carteira de Identidade ou um documentos com foto e original para comprovação.
- d) O candidato com deficiência deverá anexar à ficha de inscrição, laudo médico (original c/ número do CRM, em receituário próprio, emitido nos últimos doze meses), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, enquadrando-se comprovadamente à previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

3.3 Aceita a inscrição, o candidato receberá um comprovante de inscrição, sem o qual não será admitido para a realização da prova.

3.4 O depósito da taxa de inscrição ou transferência bancária deverão ser efetivados na Agência da Caixa Econômica Federal, na agência **3751**, conta corrente nº. **71010-6**, em nome de Prefeitura Municipal de Guaranésia.

3.4.1 Não se aceitará, em nenhuma hipótese, comprovante de depósito em caixa eletrônico.

3.5 No caso de inscrição por procuração deverá ser apresentado o instrumento de mandato, com poderes específicos, com reconhecimento de firma, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e do procurador, além dos documentos exigidos para a inscrição.

3.6 Não serão recebidas inscrições via postal, fax ou em caráter condicional.

3.7 Os documentos comprobatórios dos requisitos para a contratação serão exigidos dos candidatos aprovados, no ato da convocação para início do exercício, sendo que a não apresentação acarretará perda dos direitos decorrentes.

3.8 Candidatos com Deficiência:

3.8.1 À pessoa com deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado de que se trata este edital podendo este concorrer à vaga, **desde que haja compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência da pessoa**, nos termos do Decreto Federal nº. 3.298, de 20/12/99.

3.8.2 A pessoa com deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo e avaliação da prova, duração, horário e local de aplicação das provas e nota mínima exigida.

3.8.3 O candidato com deficiência que necessitar de algum atendimento especial para a realização da prova, deverá fazer a solicitação, POR ESCRITO, e entregá-la no mesmo local de inscrição, ATÉ O TÉRMINO DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES.

3.8.4 No caso de incompatibilidade de deficiência com as atribuições do cargo/função previstas neste edital, a contratação não será efetivada.

4 – DA PROVA ESCRITA

4.1 A prova escrita para as funções **de Professor PEB III de Matemática, professor PEB III de**



Município de Guaranésia
MINAS GERAIS

Geografia, Professor PEB III de História, Professor PEB III de Informática, Professor PEB III de Educação Física, Professor PEB II, Monitor de Educação Infantil, Motorista e Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), será realizada dia **27/11/2022** às **08h**, na Escola Municipal Dom Inácio João Dal Monte, na Rua Dr. Alberto José Alves, nº. 285, Guaranésia/MG, sendo que no horário fixado para início da prova os portões serão fechados e não serão admitidos quaisquer candidatos retardatários.

4.2 A prova ESCRITA do presente processo seletivo possuirá 30 questões, para as funções de **Professor PEB III de Matemática, professor PEB III de Geografia, Professor PEB III de História, Professor PEB III de Informática, Professor PEB III de Educação Física, Professor PEB II e Monitor de Educação Infantil.**

4.2.1 Comporão as provas escritas 10 (dez) questões de Português; 10 (dez) questões de Matemática; 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais, conforme as funções descritas no item.

4.2.2 A prova ESCRITA do presente processo seletivo possuirá 30 questões, para as funções de **Motorista e Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino).**

4.2.3 Comporão as provas escritas 15 (quinze) questões de Português; 15 (quinze) questões de Matemática, conforme as funções descritas no item.

4.3 Quando da realização da prova, os candidatos deverão comparecer 30 (trinta) minutos antes do horário marcado, no local determinado, munidos de:

- a) Comprovante de inscrição;
- b) Carteira de Identidade ou um documentos com foto;
- c) Caneta esferográfica **azul ou preta.**

4.3.1 Não será permitida ao candidato a realização da prova sem a apresentação do comprovante de inscrição e de um documento com foto.

4.4 A duração da prova será de 3 (três) horas, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.

4.5 A prova escrita terá critério objetivo para avaliação e será de caráter eliminatório.

4.5.1 Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos das provas objetivas inerentes à função.

4.5.2 A prova escrita desenvolver-se-á em forma de teste, através de questão de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas, sendo que somente uma deverá ser assinalada.

4.6 As respostas às questões da prova serão transcritas em *Folha de Resposta*, para correção através de gabarito.

4.6.1 O preenchimento da *Folha de Resposta* será de inteira responsabilidade do candidato.

4.7 Durante a prova não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie; utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares; telefone celular, tablet ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.

4.8 O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova após 60 (sessenta) minutos



Município de Guaranésia
MINAS GERAIS

doinício da mesma, devendo entregar ao Coordenador da Sala a folha de respostas.

4.8.1 Não serão computadas as questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

4.8.2 O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

4.9 As **matérias** constantes da prova a que se submeterão os candidatos são aquelas constantes no

Anexo II, do presente Edital.

4.10 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os Atos, Editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo 006/2022, os quais serão afixados nos **quadros de avisos da Prefeitura e pelo site (www.prefguaranesia.mg.gov.br)**, devendo ainda manter atualizado o endereço fornecido quando do preenchimento da inscrição, informando além do endereço completo na ficha de inscrição, o endereço eletrônico (e-mail), se possuidor.

4.11 A divulgação do gabarito da prova escrita das funções de **Professor PEB III de Matemática, professor PEB III de Geografia, Professor PEB III de História, Professor PEB III de Informática, Professor PEB III de Educação Física, Professor PEB II, Monitor de Educação Infantil, Motorista e Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)** será feita no Mural da Prefeitura Municipal de Guaranésia e no endereço eletrônico (www.prefguaranesia.mg.gov.br) no dia **28/11/2022, a partir das 10h**.

4.12 O candidato terá 02 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação do gabarito para o pedido de revisão, dia 29/11/2022 e 30/11/2022.

4.12.1 A comissão de seleção terá um prazo de 02 (dois) dias úteis para se manifestar a respeito e, após a análise, encaminhar e tomar as providências necessárias, dia 01/12/2022 e 02/12/2022.

4.12.2 A divulgação da classificação da prova escrita para a função de das funções de **Professor PEB III de matemática, professor PEB III de Geografia, Professor PEB III de História, Professor PEB III de Informática, Professor PEB III de Educação Física, Professor PEB II, Monitor de Educação Infantil, Motorista e Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)** após prazo de recursos, será publicado no dia **14/12/2022**, a partir das 15h.

4.12.3 O candidato terá 02 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação da prova escrita para o pedido de revisão, dia 15/12/2022 e 16/12/2022.

4.12.4 A comissão de seleção terá um prazo de 02 (dois) dias úteis para se manifestar a respeito e, após a análise, encaminhar e tomar as providências necessárias, dia 19/12/2022 e 20/12/2022.

5. DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1 A classificação dos candidatos ocorrerá em ordem decrescente de notas.

5.2 Havendo igualdade na contagem geral dos pontos serão adotados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem de prioridade:

5.2.1 Maior número de acertos em Português;

5.2.2 Maior número de acertos em Matemática;



Município de Guaranésia
MINAS GERAIS

5.2.3 Maior número de acertos em Conhecimentos Gerais;

5.2.4 O candidato de maior idade.

5.3 Os candidatos aprovados serão admitidos obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, observados os critérios de desempate especificados no item 5.2.

5.4 A contratação do candidato para a função ficará condicionada à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados no item 6.1.

5.5 A lista classificatória das funções de **Professor PEB III de Matemática, professor PEB III de Geografia, Professor PEB III de História, Professor PEB III de Informática, Professor PEB III de Educação Física, Professor PEB II, Monitor de Educação Infantil, Motorista e Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)**, será divulgada e publicada no Mural da Prefeitura Municipal de Guaranésia e no site (www.prefguaranesia.mg.gov.br), no dia **28/12/2022, a partir das 15h.**

6 – DA CONTRATAÇÃO:

6.1 O candidato classificado será convocado por escrito para apresentar os seguintes documentos originais, acompanhados das respectivas cópias:

- a) Atestado médico admissional declarando a aptidão do candidato ao desempenho das funções profissionais inerentes ao cargo;
- b) Demais exames complementares exigidos que serão de responsabilidade do candidato;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
- d) Carteira de Identidade (RG);
- e) CPF;
- f) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação da justiça eleitoral;
- g) Comprovante de residência atualizado;
- h) PIS/PASEP;
- i) Diploma de escolaridade exigida para o cargo ou função;
- j) Certidão de casamento ou nascimento;
- k) Certificado de reservista comprovando estar quites com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- k) Declaração de não acumulação de cargos;
- l) Certidão negativa de antecedentes criminais;
- m) Certidão de nascimento, CPF e cartão de vacina dos filhos;

6.2 Na hipótese de não comparecimento na data da convocação, bem como a não apresentação da documentação prevista no item anterior para fins de formalização do contrato, o candidato



Município de Guaranésia
MINAS GERAIS

classificado será automaticamente ELIMINADO.

6.3 Todos os exames e laudos médicos, fora o exame admissional, são de responsabilidade e custeio do candidato.

6.4 Após a formalização do contrato, o candidato deverá se apresentar à unidade de trabalho até o próximo dia útil, sob pena de rescisão contratual e perda da vaga pleiteada.

6.5 A identificação do local de trabalho será definida de acordo com as necessidades da Administração.

7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1 O presente processo seletivo terá validade de um ano a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado por um igual período e publicação da classificação final no Mural do Paço Municipal.

7.2 O candidato que apresentar declaração ou documentos falsos terá sua inscrição cancelada, sendo anulados todos os atos dela decorrente, respondendo administrativa e criminalmente pelo evento.

7.3 É condição essencial para inscrever-se neste processo seletivo simplificado o conhecimento, aceitação das instruções e normas contidas neste edital, não podendo nenhum candidato alegar desconhecimento.

7.4 A classificação neste processo seletivo simplificado assegura ao candidato a sua contratação, seguindo rigorosa ordem de classificação, conforme a necessidade da Administração, durante o prazo de validade do presente Edital, dentro de número de vagas disponíveis.

7.5 É facultada à Comissão do Processo Seletivo ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

7.6 Este processo seletivo será acompanhado pela Divisão de Gestão de Pessoas, Procuradoria e Corregedoria Geral do Município e pela Comissão do Processo Seletivo.

7.7 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Procuradoria e Corregedoria Geral do Município e pela Comissão do Processo Seletivo.

7.8 Fica eleito o foro da Comarca de Guaranésia para dirimir os conflitos eventualmente existentes.

Guaranésia, 21 de outubro de 2022.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município

Antonio da Silva Laudade o
Secretário Municipal de Educação



Município de Guaranésia
MINAS GERAIS

Regiane Rossi Isaac
Membro da Comissão do Processo Seletivo

Carla Rejane Torquato
Membro da Comissão do Processo Seletivo

Livia Maria Pereira de Brito Ramalho
Membro da comissão do Processo Seletivo

Ana Paula do Valle
Membro da Comissão do Processo Seletivo

Leliane de Souza Alves Silva
Membro da Comissão do Processo Seletivo



Município de Guaranésia
MINAS GERAIS

ANEXO II

MATÉRIAS RELATIVAS À PROVA ESCRITA

PROFESSOR PEB II

PROFESSOR PEB III: MATEMÁTICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, INFORMÁTICA E EDUCAÇÃO FÍSICA

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos, com domínio das relações morfosintáticas, semânticas e discursivas. A Comunicação: linguagem, texto e discurso; o texto, contexto e a construção dos sentidos; Coesão e coerência textuais; Intertextualidade. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Classes de palavras e suas flexões. Processo de formação de palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Concordâncias nominal e verbal. Regências nominal e verbal. Emprego do acento indicativo da crase. Colocação dos pronomes. Emprego dos sinais de pontuação. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e figuras de linguagem. Coletivos. Funções sintáticas de termos e de orações. Processos sintáticos: subordinação e coordenação.

Bibliografia:As referências citadas são apenas indicativas, podendo o candidato utilizar-se de outras referências que contenham os itens dos programas de provas.

ABAURRE, Maria Luiza M., PONTARA, Marcela. Texto: análise e construção de sentido. São Paulo: Moderna, 2013.

BECHARA, Evanildo. Gramática Escolar da Língua Portuguesa. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2010.

CARVALHO, S. W.; SOUZA, L. M. Compreensão e Produção de Textos. 14. ed. Petrópolis: Vozes, 2010.

CEGALLA, D.P. Novíssima gramática da língua portuguesa. 48. ed. São Paulo: IBEP Nacional, 2009.

CUNHA, Celso. Gramática do português contemporâneo. Org. Cilene da Cunha Pereira. Porto Alegre: L&PM, 2013. 6. FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. 5ª ed. São Paulo: Ática, 2008.

KOCH, Ingedore Villaça. A coesão textual. 17. ed. São Paulo: Contexto, 2002.

SACCONI, Luiz Antonio. Nossa Gramática Completa. 31. ed. São Paulo: Nova Geração, 2011.

Matemática: Conjuntos. Números naturais, racionais e reais: conceitos, comparações e operações. Grandezas e sistemas de medidas. Múltiplos e divisores. MDC e MMC. Função: Definição, análise e construção de gráficos. Equações do 1º e 2º graus. Polinômios. Progressões aritméticas e geométricas. Razão e Proporcionalidade. Álgebra. Análise combinatória e probabilidade. Matrizes: Conceito e operações. Sistemas lineares. Geometria plana: Semelhança de triângulos, relações métricas no triângulo retângulo, áreas das principais figuras planas. Comprimento da circunferência. Geometria espacial: posições relativas de retas e planos, distâncias. Ler, utilizar e interpretar informações apresentadas em tabelas e gráficos. Interpretação de situações cotidianas que envolvam a aplicação do raciocínio lógico-matemático.

Bibliografia:As referências citadas são apenas indicativas, podendo o candidato utilizar-se de outras referências que contenhemos itens dos programas de provas.

CASTRUCCI, Giovani; GIOVANNI JUNIOR, Jose Ruy; GIOVANNI, Jose Ruy. A conquista da



Município de Guaranésia
MINAS GERAIS

Matemática–Fundamental II–6º, 7º, 8º 9º ano. 2ª Ed. Editora FTD. 2012.

DANTE, Luiz Roberto. Projeto Teláris Matemática–Fundamental II–6º ao 9º ano. 1ª Ed. Editora Ática. 2012.

DANTE, Luiz Roberto. Tudo é Matemática–Fundamental II–6º ao 9º ano. 3ª Ed. Editora Ática. 2008.

Projeto Araribá–Matemática–Ensino Fundamental II. 6º, 7º, 8º ano. 1ª. Ed. Editora Moderna. 2010.

BRASIL. PROGRAMA GESTÃO DA APRENDIZAGEM ESCOLAR (GESTAR II)–Matemática.

Conhecimentos Gerais: LDB 9394/1996 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. As Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. A profissão docente com centralidade na educação. Conhecimentos da Prática de Ensino: processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem. A organização do tempo e do espaço escolar. Os projetos de trabalho e a interdisciplinaridade. O cotidiano escolar: relações de poder na escola; currículo e cultura; tendências pedagógicas na prática escolar. Construção do Projeto Político-Pedagógico. Os elementos da cultura escolar: saberes escolares, método didático e avaliação escolar. O trabalho pedagógico na escola: gestão do processo educativo, planejamento e organização do trabalho pedagógico, métodos e técnicas, avaliação.

Bibliografia: As referências citadas são apenas indicativas, podendo o candidato utilizar-se de outras referências que contenham os itens dos programas de provas.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº.9.394, 20 de dezembro de 1996. <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm Disponível em: >. Acesso em 30 set. 2016.

BRASIL. Lei nº 13.005, 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm >. Acesso em: 30 set. 2016.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: [2015/2015/Lei/L13146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2016/2015/lei/l13146.htm) <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2016/2015/lei/l13146.htm>. Acesso em: 30 set. 2016.

BRASIL. Resolução nº 2, de 30 de janeiro de 2012, define Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 31 jan.2012. Seção 1, p.1.

BRASIL. Resolução nº 6, de 20 de setembro de 2012, define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 21 set. 2012. Seção 1, p. 22 .

FRIGOTTO, Gaudêncio. CIAVATTA, Maria. RAMOS, M (Org.). Ensino Médio integrado: concepções e contradições. São Paulo: Cortez, 2005.

KUENZER, Acácia et al. Planejamento e educação no Brasil. São Paulo: Cortez, 2002.

LIBÂNEO, José Carlos; OLIVEIRA, João Ferreira de; TOSCHI, Mirza Seabra. Educação escolar: políticas, estrutura e organização. 10. ed. São Paulo: Cortez, 2012.

LIBÂNEO, José Carlos. Didática. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2013. 10. LUCKESI, Cipriano C. Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições.

OLIVEIRA, Dalila Andrade de. Gestão democrática da educação: desafios contemporâneos. 11. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2015.

PARO, Vitor Henrique. Administração escolar: uma introdução crítica. São Paulo: Cortez, 2010.

SAVIANI, Dermeval. Histórias das ideias pedagógicas no Brasil. Campinas: Autores Associados, 2007.

SILVA, Tomaz Tadeu da. Documentos de Identidade: uma introdução às teorias de currículo. 3º Edição. Editora Autêntica, 2010.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro (Org.). Projeto político-pedagógico da escola: uma construção possível. 28. ed. Campinas, SP: Papirus, 2010.



Município de Guaranésia
MINAS GERAIS
MATÉRIAS RELATIVAS À PROVA ESCRITA

MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Língua Portuguesa: Leitura, compreensão e interpretação de texto; Linguagem verbal e não verbal; ortografia; sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos; denotação e conotação; figura de linguagem; acentuação gráfica; sinais de pontuação; classes gramaticais: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, interjeição, preposição e conjunção; frase, oração e período; concordância verbal e nominal.

Bibliografia: As referências citadas são apenas indicativas, podendo o candidato utilizar-se de outras referências que contenham os itens dos programas de provas.

AMARAL, Emília; FERREIRA, Mauro; LEITE, Ricardo; ANTÔNIO, Severino. Língua Portuguesa: Novas Palavras—Volumes 1, 2 e 3.
FARACO & MOURA. Gramática. Editora Ática.
TUFANO, Douglas. Gramática Fundamental. Editora Moderna.

Matemática: Números relativos inteiros e fracionários, operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; frações ordinárias e decimais, números decimais, propriedades e operações; expressões numéricas; equações do 1º e 2º graus; sistema de equações do 1º e do 2º graus; teorema de Pitágoras; porcentagem; sistema de medida de tempo e sistema métrico decimal; problemas envolvendo os itens do programa.

Bibliografia: As referências citadas são apenas indicativas, podendo o candidato utilizar-se de outras referências que contenham os itens dos programas de provas.

BEZERRA, Manoel Jairo e outro. Matemática para o Ensino Médio. Editora Scipione, volume único.
DANTE, Luiz Roberto. Matemática Contexto & Aplicações. Editora Ática, volume único.
IEZZI, Gelson e outros. Matemática. São Paulo: Editora Atual. Volume único.

Conhecimentos Gerais: Política; Política Internacional; Política Nacional; Guerras, Conflitos e Terrorismo; Migração, Refugiados e Demografia; Economia; Economia Nacional; Economia Internacional; a América Latina; Ciência, Tecnologia e Inovação; Conhecimentos Gerais sobre Energia; Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento Global Conhecimentos Gerais sobre Desastres Naturais e Humanos; Conhecimentos Gerais Sobre Arte e Cultura; Sociedade e Comportamento; Questões Sociais; Movimentos Sociais, Discriminação e Desigualdade: Raça, classe e gênero; Conhecimentos Gerais de Educação nas Questões Sociais; Saúde; Trabalho, Transporte, Previdência e outras Questões Sociais; Segurança Pública.

Bibliografia: As referências citadas são apenas indicativas, podendo o candidato utilizar-se de outras referências que contenham os itens dos programas de provas.

ALMEIDA, Lúcia Marina Alves de; RIGOLIN, Tércio Barbosa. Voaz Geografia: volume único: Ensino Médio. 1ª ed. São Paulo: Ática, 2013.
BOLIGIAN, Levon; ALVES, Andressa. GEOGRAFIA Espaço e identidade. volume 1: Ensino Médio. 1ª edição. São Paulo: Editora Brasil, 2016.
MARTINEZ, Rogério; GARCIA, Wanessa. #Contato Geografia. 1º ano: Ensino Médio. 1ª ed. São



Município de Guaranésia
MINAS GERAIS

Paulo: Quinteto editorial, 2016.

MOREIRA, João Carlos; SENE, José Eustáquio de. Projeto Múltiplo: Geografia. Volume único: Ensino Médio. 1ª ed. São Paulo: Scipione, 2014.

Agosto
d
Ana P. S. S. S.
M. S.



Município de Guaranésia
MINAS GERAIS
MATÉRIAS RELATIVAS À PROVA ESCRITA

MOTORISTA E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de textos; ordem alfabética; pontuação; divisão silábica e classificação quanto ao número de sílabas; ortografia: X/CH, S/Z, G/J; masculino e feminino; singular e plural; aumentativo e diminutivo; sinônimos e antônimos; acento agudo e acento circunflexo; tipos de frase; uso dos porquês.

Bibliografia: As referências citadas são apenas indicativas, podendo o candidato utilizar-se de outras referências que contenham os itens dos programas de provas.

BRAGANÇA, Angiolina; CARPANEDA, Isabella. Porta Aberta – Letramento e Alfabetização, 3º, 4º e 5º anos. Editora FTD.

CEREJA, Willian Roberto; MAGALHÃES, Thereza Cochar. Português: Linguagens, 3º, 4º e 5º anos. Editora Saraiva.

FARACO & MOURA. Gramática. Editora Ática.

TUFANO, Douglas. Gramática Fundamental. Editora Moderna.

Matemática: Sistema de Numeração Decimal; Adição, Subtração, Divisão e Multiplicação de Números Naturais; Números Racionais; Sistema Monetário; Medidas de Comprimento e Tempo.

Bibliografia: As referências citadas são apenas indicativas, podendo o candidato utilizar-se de outras referências que contenham os itens dos programas de provas.

BARROSO LIMA, Maria Aparecida. Matemática: registrando descobertas. Editora Ediouro.

GIOVANNI JR & Bonjorno. 1ª a 4ª série. Editora FTD.

GUELLI, Oscar. Coleção: Quero aprender Matemática. Editora Ática.



Município de Guaranésia
MINAS GERAIS
ANEXO III

ATRIBUIÇÃO DA FUNÇÃO DE: PROFESSOR PEB III MATEMÁTICA, PROFESSOR PEB III GEOGRAFIA, PROFESSOR PEB III HISTÓRIA, PROFESSOR PEB III INFORMÁTICA, PROFESSOR PEB III EDUCAÇÃO FÍSICA

1. Elaborar programas e planos de trabalho para controle e avaliação do rendimento escolar, recuperação dos alunos, reuniões, auto-aperfeiçoamento e pesquisa educacional;
2. Elaborar o plano de aula selecionando o assunto e determinando a metodologia, com base nos objetivos fixados para obter melhor rendimento do ensino;
3. Selecionar ou confeccionar o material didático a ser utilizado, valendo-se das próprias aptidões ou consultando manuais de instrução para facilitar o ensino-aprendizado;
4. Ministras aulas na Educação Básica transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, e com atividades, para proporcionar aos alunos os meios elementares de comunicação e instruí-los sobre os princípios básicos de conduta e formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades;
5. Organizar solenidades comemorativas de fatos marcantes da vida brasileira, promovendo concursos, debates, dramatizações ou jogos para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos histórico-sociais da pátria;
6. Elaborar e aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento dos alunos e constatar a eficácia dos métodos adotados;
7. Elaborar fichas cumulativas, boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, métodos empregados e os problemas surgidos, para manter um registro que permita dar informações ao Serviço de Supervisão Pedagógica, com vistas à solução dos problemas e tomada de iniciativas;
8. Desenvolver atividades de planejamento, atualização, pesquisa, produção coletiva, formação; em permanente colaboração com a administração da unidade, participando de reuniões, eventos de trabalho e outras atividades inerentes ao Projeto político-pedagógico da unidade.

Incluem-se na categoria de Professores de Educação da Básica III – PEB III - aqueles que ministram conteúdos específicos, tais como Educação Física, Língua Portuguesa, Ciências, Matemática, Geografia, História, Espanhol, Educação Religiosa e Informática e outros cuja formação se insira na definição do art. 3º deste estatuto.

[Handwritten signatures in blue ink]
A
Ana P. Belle
Boguito



Município de Guaranésia
MINAS GERAIS

ATRIBUIÇÃO DA FUNÇÃO DE: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

1. Executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas;
2. Acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais programados pela Unidade Educacional;
3. Proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal;
4. Auxiliar a criança na alimentação;
5. Servir refeições e auxiliar as crianças menores a se alimentarem;
6. Auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora;
7. Observar a saúde e o bem estar das crianças, levando-as quando necessário para atendimento médico e ambulatorial;
8. Ministras medicamentos conforme prescrição médica; prestar primeiros socorros;
9. Orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhes os acontecimentos;
10. Levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorrida;
11. Vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsável, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento;
12. Organizar, conservar e cuidar da higienização do material lúdico-pedagógico, equipamentos e quaisquer outros materiais utilizados pelas crianças;
13. Promover trabalhos de desenho, pintura, modelagem, teatro, canto e dança, examinando e corrigindo hábitos de higiene, limpeza, obediência e tolerância;
14. Desenvolver atividades de ensino e aprendizagem principalmente com crianças de quatro e cinco anos, de forma a prepará-las à fase introdutória da Educação Básica (seis anos), considerando, nesse aspecto, regência de sala;
15. Executar outras atribuições afins.

Barquato

d

Anna P. olive

R

Alfa

R



Município de Guaranésia
MINAS GERAIS
ATRIBUIÇÃO DA FUNÇÃO DE: PROFESSOR PEB II

1. Garantir a qualidade do processo educativo infantil, tendo em vista a necessidade de "educar" e "cuidar";
2. Planejar suas atividades curriculares e extracurriculares de acordo com os princípios da Educação Infantil previstos na LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e a proposta pedagógica das Escolas Municipais de Educação Infantil e Educação básica;
3. Atuar em atividades de educação infantil atendendo, no que lhe compete, a criança que, no início do ano letivo, possua até cinco anos de idade;
4. Executar atividades baseadas no conhecimento científico acerca do desenvolvimento integral da criança de até cinco anos, consignadas na proposta político-pedagógica;
5. Organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento, interação e aprendizagem;
6. Assegurar que a criança matriculada na educação infantil tenha suas necessidades básicas de higiene, alimentação e repouso atendidas de forma adequada;
7. Propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia;
8. Implementar atividades que valorizem a diversidade sociocultural da comunidade atendida e ampliar o acesso aos bens socioculturais e artísticos disponíveis;
9. Participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar;
10. Cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar;
11. Elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica;
12. Ministras aulas repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula;
13. Orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento;
14. Elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados;
15. Controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos;
16. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento;
17. Elaborar fichas cumulativas, boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, métodos empregados e os problemas surgidos, para manter um registro que permita dar informações ao Serviço de Supervisão Pedagógica, com vistas à solução dos problemas e tomada de iniciativas;
18. Colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
19. Participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino;
20. Participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado;
21. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e a avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional;
22. Participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de problemas de alunos da rede municipal de ensino;



Município de Guaranésia
MINAS GERAIS

23. Participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade de matrícula e frequência escolar das crianças do Município;
24. Participar efetivamente da frequência escolar, comunicando a direção quaisquer ocorrências apuradas;
25. Realizar pesquisas na área de educação;
26. Ministras aulas nas séries iniciais (até o quinto ano da Educação Básica), transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, e com atividades, para proporcionar aos alunos os meios elementares de comunicação e instruí-los sobre os princípios básicos de conduta e formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades;
27. Organizar solenidades comemorativas de fatos marcantes da vida brasileira, promovendo concursos, debates, dramatizações ou jogos para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos histórico-sociais da pátria;
28. Zelar pela aprendizagem dos alunos;
29. Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
30. Ministras os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
31. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade (Artigo 13 da LDB);
32. Executar outras atribuições afins.



Município de Guaranésia
MINAS GERAIS

ATRIBUIÇÃO DA FUNÇÃO DE: MOTORISTA

1. Dirigir veículos de carga e de passeio, carregar e transportar pessoas e mercadorias, obedecendo ao Código de Trânsito Brasileiro de acordo com o que foi previamente programado ou estabelecido pelas normas administrativas;
2. Entregar e receber materiais e documentos;
2. Abastecer o veículo sob sua responsabilidade;
3. Inspeccionar o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento;
4. Proceder à limpeza do veículo, lavando-o e encerando-o. Manter a limpeza dos veículos, deixando-o em condições adequadas de uso;
5. Manter atualizada a documentação do veículo;
6. Zelar pela conservação do veículo, comunicando a chefia imediata as falhas e solicitando reparos necessários ao seu funcionamento ou estado de conservação;
7. Efetuar reparos emergenciais no veículo para garantir seu funcionamento até o devido socorro;
8. Efetuar anotações de viagens realizadas, pessoas transportadas, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas pela Administração Municipal ou determinadas pelo departamento a que estiver lotado;
9. Comunicar a chefia imediata qualquer irregularidade nos equipamentos de segurança, número excessivo de passageiros ou qualquer outra forma que venha a infringir a legislação de trânsito;
10. Observar as normas de direção defensiva, a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos;
11. Prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais encaminhando-os ao local destinado;
12. Realizar viagens a serviço do órgão; Manter sempre atualizada a documentação pessoal, de acordo com a exigência do Código de Trânsito Brasileiro;
13. Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado de acordo com as normas determinadas;
14. Seguir rigorosamente o que determina a legislação de trânsito;
15. Participar de treinamentos específicos quando determinado, para utilização de veículos diferenciados nas áreas de saúde, educação ou qualquer outro departamento;
16. Executar outras tarefas correlatas determinadas pela chefia imediata ou superior.



Município de Guaraniésia
MINAS GERAIS

ATRIBUIÇÃO DA FUNÇÃO DE: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Feminino)

1. Auxiliar de pedreiros, carpinteiros, eletricitas e outros oficiais consertando cercas, demolindo concretos e/ou asfaltos, enfim executando todo e qualquer serviço braçal afetos ao Setor de Obras da Prefeitura;
2. Carregar e descarregar caminhões, executar entregas; armazenagens de materiais leves e pesados; Lavar e polir automóveis;
4. Recolher lixos, terras, sucatas e entulhos em geral, colocando-os em vasilhames apropriados, para serem transportados ao depósito de lixo; inclusive animais mortos;
5. Limpar áreas da Prefeitura, raspando, varrendo, lavando, utilizando equipamentos do tipo: vassouras, pás, enxadas, raspadeiras, baldes, carrinhos de mão e outros;
6. Controlar a entrada e saída de veículos, identificando os motoristas;
7. Fazer cumprir as normas e a disciplina nos locais de trabalho;
8. Receber e passar recados;
9. Anotar recados e mensagens, prestando informações, encaminhando ou agendando qualquer tipo de serviço relacionado a recepção;
10. Percorrer os logradouros, ruas e praças, conforme roteiro estabelecido, para recolher lixo;
11. Despejar o lixo amontoado ou acondicionado em latões, em caminhões especiais, carrinhos ou outro depósito, valendo-se de ferramentas manuais;
12. Transportar o lixo e efetuar o seu despejo em locais destinados;
13. Desempenhar funções de coletor em seus veículos motorizados ou tracionados por animais;
14. Auxiliar nos serviços simples de escritório, abrindo pastas, plastificando folhas, preparando etiquetas e auxiliando nos serviços administrativos;
15. Colher assinaturas em documentos diversos, como ofícios, circulares, cheques, requisições e outros;
16. Encaminhar visitantes aos diversos setores da Prefeitura, acompanhando-os ou prestando lhes informações necessárias para atender às solicitações destes;
17. Distribuir documentos junto aos diversos setores e entregar correspondências;
18. Servir café e água no seu setor de trabalho, atender telefone e prestar informações;
19. Executar serviços internos, entregando documentos, mensagens ou pequenos volumes;
20. Entregar e receber o material solicitado, conferindo e levando para seu órgão;
21. Remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, espanando-os com flanelas ou vassouras apropriadas, recolhendo posteriormente com pá;
22. Limpar de forma geral os prédios públicos, limpando as escadas, pisos, passarelas e tapetes, varrendo-os, lavando-os e encerando-os, de acordo com a determinação da chefia imediata;
23. Limpar utensílios, como cinzeiros e objetos de adorno, utilizando pano ou esponja;
24. Arrumar banheiros limpando os com água, sabão, detergente e desinfetante;
25. Reabastecer banheiros e toaletes com papel higiênico, toalhas e sabonetes;
26. Coletar lixo de depósitos, recolhendo-os em latões, para depositá-lo na lixeira ou incinerador;
27. Remover móveis ou utensílios, facilitando a limpeza;
28. Varrer o local determinado, de acordo com o que for determinado pela chefia imediata;



Município de Guaraniésia
MINAS GERAIS

29. Reunir ou amontoar a poeira e o lixo, fragmentos e detritos, empregando ancinho ou outras ferramentas, para posterior coleta;
30. Colher os montes de lixo, despejando-os em latões, cestos ou outros depósitos apropriados, que facilitem a coleta e o transporte para o depósito;
31. Transportar carrinhos, fazendo a varredura e a coleta do lixo;
32. Controlar a entrada e saída dos servidores, identificando-os quando necessário, não permitindo a infração das normas;
33. Controlar a entrada e saída de veículos, identificando os motoristas;
34. Controlar a entrada e saída de materiais, checando as notas fiscais ou documentos de autorização;
35. Efetuar rondas;
36. Fiscalizar o trânsito interno de veículos;
37. Fazer cumprir as normas e a disciplina nas dependências da Prefeitura, com relação à segurança;
38. Distribuir merendas, transportando-as em bandejas e carrinhos, para servir aos estudantes;
39. Cozer os alimentos e ingredientes, conforme cardápio;
40. Zelar pela boa organização, da copa, limpando-a, guardando os utensílios nos respectivos lugares;
41. Executar a limpeza de talheres, vasilhames e outros utensílios da copa/ cozinha;
42. Controlar diariamente as mercadorias existentes, visando manter o nível de estoque;
43. Requisitar mantimentos e material de limpeza necessários aos trabalhos da cozinha com antecedência e nos prazos estipulados pela Administração;
44. Responsabilizar pelo recebimento, guarda ou distribuição de mantimentos e material inclusive pelo seu bom armazenamento evitando danos ou desperdiço;
45. Selecionar as peças a serem lavadas, separando-as segundo tipo, cor, natureza do tecido, para dar-lhes tratamento correto e evitar que manchem ou se deformem;
46. Lavar a roupa, mergulhando-a em água e sabão, friccionando-a ou comprimindo-a sobre pedra do tanque, ou acionando os comandos da máquina de lavar, para retirar a sujeira impregnada, tomando o devido cuidado para não danificá-las;
47. Enxaguar a roupa, passando-a em água limpa para retirar os resíduos do sabão e outros solventes;
48. Promover a secagem da roupa, utilizando máquinas próprias ou dependurando-a em local ventilado, para permitir sua utilização;
49. Classificar e marcar as roupas, visando sua identificação;
50. Utilizar meios de lavagem com desinfecção de roupas utilizando produtos próprios ou fervura;
51. Passar a roupa;
52. Solicitar no prazo estipulado os materiais exigidos no serviço;
53. Manter organizado os armários, estantes;
54. Requisitar substituições de peças quando necessárias;
55. Auxiliar no preparo da terra, adubando-a, irrigando-a e efetuando tratamentos necessários para receber o plantio;
56. Auxiliar no preparo de canteiros e arruamentos;



Município de Guaranésia
MINAS GERAIS

57. Capinar e limpar áreas;
58. Varrer os jardins e parques, mantendo suas áreas limpas;
59. Colher os montes de lixo, despejando-o em latões, cestos ou outros depósitos apropriados;
Podar árvores;
60. Efetuar plantios ou erradicação de plantas, árvores, etc.....;
61. Efetuar pinturas em árvores, fixar protetores, aplicar herbicidas ou venenos visando à conservação ou embelezamento das mesmas;
62. Fiscalizar os transeuntes orientando-os sobre o uso das praças e resguardando os canteiros, monumentos iluminação, etc.,
63. Executar outras tarefas correlatas determinadas pela chefia imediata ou superior.



Município de Guaranésia
MINAS GERAIS

ANEXO IV
CRONOGRAMA

DISCRIMINAÇÃO	FUNÇÃO	PERÍODOS E LOCAIS
Publicação do Edital	-	DIA 21/10/2022 www.prefguaranesia.mg.gov.br Mural do Paço Municipal
Inscrições De segunda a sexta-feira das 08:00 às 17:00	Professor PEB III de Matemática, Professor PEB III de Geografia, Professor PEB III de História, Professor PEB III de Informática, Professor PEB III de Educação Física, Professor PEB II e Monitor de Educação Infantil, Motorista e Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino).	DE 24/10/2022 a 21/11/2022 Escola Municipal Dom Inácio João Dal Monte, na Rua Dr. Alberto José Alves, n.º. 285, Guaranésia/MG
Realização das Provas Escritas Duração da prova de 3h	Professor PEB III de Matemática, Professor PEB III de Geografia, Professor PEB III de História, Professor PEB III de Informática, Professor PEB III de Educação Física, Professor PEB II e Monitor de Educação Infantil, Motorista e Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino).	DIA 27/11/2022 Escola Municipal Dom Inácio João Dal Monte Rua Dr. Alberto José Alves, 285 – Centro – Guaranésia – MG Às 08 horas
Divulgação do Gabarito	Professor PEB III de Matemática, Professor PEB III de Geografia, Professor PEB III de História, Professor PEB III de Informática, Professor PEB III de Educação Física, Professor PEB II e Monitor de Educação Infantil, Motorista e Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino).	DIA 28/11/2022 a partir das 10:00 www.prefguaranesia.mg.gov.br Mural do Paço Municipal
Prazo para Recurso Gabarito	O candidato terá 02 dias úteis a contar da data de divulgação do gabarito	DIAS 29/11/2022 E 30/11/2022
Prazo de apreciação do Recurso do Gabarito	A comissão terá 02 dias úteis após o recurso do candidato para se manifestar	DIAS 01/12/2022 E 02/12/2022
Classificação da prova Escrita após Recurso	Professor PEB III de Matemática, Professor PEB III de Geografia, Professor PEB III de História, Professor PEB III de Informática, Professor PEB III de Educação Física, Professor PEB II e Monitor de Educação Infantil, Motorista e Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino).	DIA 14/12/2022 a partir das 15:00 www.prefguaranesia.mg.gov.br Mural do Paço Municipal



Município de Guaranésia
MINAS GERAIS

Prazo para Recurso da Classificação	O candidato terá 02 dias úteis a contar da data do resultado da prova escrita	DIAS 15/12/2022 E 16/12/2022
Prazo para Apreciação do Recurso da Classificação	A comissão terá 02 dias úteis após o recurso do candidato para se manifestar	DIAS 19/12/2022 E 20/12/2022
Classificação Final	Professor PEB III de Matemática, Professor PEB III de Geografia, Professor PEB III de História, Professor PEB III de Informática, Professor PEB III de Educação Física, Professor PEB II e Monitor de Educação Infantil, Motorista e Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino).	DIA 28/12/2022 a partir das 15:00 www.prefguaranesia.mg.gov.br Mural do Paço Municipal

Handwritten signatures in blue ink:
Ana P. 2011
Sergio
R
Lb.
[Signature]